INDICAÇÃO Nº 1047/2021

Colocação de placa indicativa de velocidade máxima permitida 60 km/h na estrada de Linha Gramado, em frente à propriedade de Acádio Scherer.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, colocação de placa indicativa de velocidade máxima permitida de 60 km/h na estrada de Linha Gramado, em frente à propriedade de Acádio Scherer.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> “Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

A presente demanda se faz necessária, visto que, há saída e entrada de veículos devido ao transporte de suinocultura da propriedade em questão, tornando o local de tráfego perigoso, necessitando de velocidade reduzida.

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes, melhorar a qualidade do trânsito e trazer conforto e segurança para os motoristas.

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2021.

CHUMBINHO SILVA